

ANEXO II
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO/ COORDENAÇÃO DE CURSO XXXXX

**EDITAL DE SELEÇÃO DE 01 MONITOR(A), COM A CONCESSÃO DE BOLSA
INSTITUCIONAL - UFF/PROGRAD, PARA O PROJETO DE MONITORIA:**

1.DA IDENTIFICAÇÃO.

- Unidade: Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé (ICM-MACAÉ)
- Departamento: Departamento de Direito de Macaé (MDI)
- Título e Código do Projeto: PROCESSO DO TRABALHO: efetivação processual de direitos sociais dos trabalhadores (MDIA0012).
- Disciplina vinculada ao Projeto: Processo do Trabalho (MDI00196).
- Professor Orientador vinculado ao Projeto: José Antonio Callegari (SIAPE 3195049)
- Número de vagas oferecidas (com bolsa institucional UFF/PROGRAD): 01 (uma)
- Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas? (X) Sim () Não

2. DA FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA.

- INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF N° 45, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

3. DAS INSCRIÇÕES.

- As inscrições serão realizadas no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>) de 04/04/2024 até 08/04/2024.
- PRÉ-REQUISITOS:
 - a) Aprovação na disciplina Processo do Trabalho (MDI00196); e
 - b) Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- Para efetivação da inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar, de 04/04/2024 até 08/04/2023, para o e-mail <joseantoniocallegari@id.uff.br>:
 - a) O histórico escolar comprovando o “PRÉ-REQUISITO” nos termos da cláusula 3, item ‘a’- “DAS INSCRIÇÕES” - do presente edital;
 - b) A documentação comprobatória do ingresso por Ação Afirmativa.
 - c) A documentação comprobatória do bônus para candidatas/mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade.

4. DA SELEÇÃO.

- Seleção e a divulgação dos resultados: **11/04/2024**, a partir das **09:00h** pelo link da videochamada (meet.google.com/srj-wfew-smn).

BANCA EXAMINADORA: Presidente - Professor José Antonio Callegari – (SIAPE 3195049); Professor David Augusto Fernandes (SIAPE 1311036) e Professor Álvaro dos Santos Maciel (SIAPE 3353221).

SUPLENTE: Priscila Petereit de Paola Gonçalves (SIAPE 2295037).

EMENTA RELATIVA AO PROJETO DE MONITORIA: 1. Princípios do Processo do Trabalho; 2. Atos, termos e nulidades processuais; 3. Sujeitos do Processo. Reclamação trabalhista e contestação; 4. Provas; 5. Audiência trabalhista; 6. Liquidação e execução; 7. Recursos.

BIBLIOGRAFIA INDICADA: LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de Direito Processual do Trabalho. 19ª edição. São Paulo: Saraiva. 2021; MARTINS, Sérgio Pinto. Prática Trabalhista. 9ª ed. São Paulo: Saraiva Educação. 2019; CAIRO JR. José. Curso de Direito Processual do Trabalho. 14ª edição. Salvador: JusPodivm. 2021.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 1ª ETAPA – CARÁTER CLASSIFICATÓRIO: Avaliação baseada na nota obtida pelos(as) candidatos(as) na disciplina Processo do Trabalho (MDI00196). Valor: 10 (dez) pontos.

- 2ª ETAPA – CARÁTER CLASSIFICATÓRIO: Avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos(das) candidatos(as). Valor: 10,0 (dez) pontos.

NOTA MÉDIA FINAL: Cálculo da média aritmética entre as notas obtidas na 1ª e 2ª etapas.

Serão considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

A classificação dos(das) aprovados(as) na única vaga estabelecida no presente Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais.

OBSERVAÇÃO (BÔNUS):

Se a nota média das duas etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete) sete, as candidatas/mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1º) Maior nota obtida na 1ª etapa;

2º) Maior nota obtida na 2ª etapa;

3º) Maior idade etária;

4º) Sorteio.

INSTÂNCIAS RECURSAIS:

- Primeira Instância Recursal: Departamento de Direito de Macaé. Prazo para interposição: até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O recurso dirigido ao Departamento de Direito de Macaé deve ser enviado para o e-mail <mdi.icm@id.uff.br>.

- Segunda Instância Recursal: Comissão de Monitoria (PROGRAD). Prazo para interposição: até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto Departamento de Direito de Macaé. O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria: <dmo.prograd@id.uff.br>.

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

- O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) em 1º lugar no processo seletivo terá o prazo de 1 (um) dia corrido, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não cumprir o prazo estabelecido.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado em 1º lugar no processo seletivo deverá assinar e datar o Termo de Compromisso, gerados pelo Sistema de Monitoria, no prazo de 1 (um) dia.

O Termo de Compromisso deve ser encaminhado à secretaria do Departamento de Direito de Macaé pelo monitor, datado e assinado, em formato digital.

Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o(a) monitor(a) poderá fazer declaração de próprio punho - aceitando o exposto no Termo de Compromisso - que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Departamento de Direito de Macaé.

O(a) estudante aprovado(a) e classificado(a) em 1º lugar no processo seletivo deverá estar regularmente inscrito(a) em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.

Macaé/RJ, 02 de abril de 2024.

Prof. JOSÉ ANTONIO CALLEGARI (SIAPE 3105049).
(Coordenador/Orientador do Projeto de Monitoria)